

PORTARIA Nº 02, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe confere a Lei 4.324 de 14 de abril de 1964, regulamentada pelo Decreto nº 68.704 de 03 de junho de 1971 e o artigo 90 do Regimento Interno, considerando a necessidade de alteração de valores em rubricas contábeis ante as alterações e adequações no cenário financeiro/contábil deste Conselho durante o exercício de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada, *ad referendum* da Plenária a transposição orçamentária a seguir:

CONTA ORÇAMENTÁRIA: 6.2.2.1.1.01.01.02.003 – PIS Sobre Folha de Pagamento.

CENTRO DE CUSTO ORIGEM: 01 – Atividade de Fiscalização – R\$ 348,38;
CENTRO DE CUSTO DESTINO: 03 – Atividade de Gestão Administrativa – R\$ 348,38.

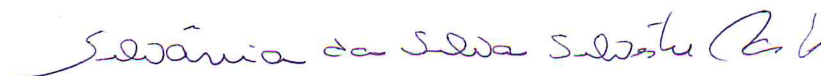
CONTA ORÇAMENTÁRIA: 6.2.2.1.1.01.01.02.001 – I.N.S.S – Contribuições Previdenciárias.

CENTRO DE CUSTO ORIGEM: 01 – Atividade de Fiscalização – R\$ 6.285,43;
CENTRO DE CUSTO DESTINO: 03 – Atividade de Gestão Administrativa – R\$ 6.285,43.

Art. 2º Esta transposição entre Centros de Custo para atender às despesas com PIS sobre a folha de pagamento e INSS Patronal sobre folha de pagamento referente ao mês de dezembro/2021.

Art. 3º Esta portaria tem seus efeitos a contar de 15 de dezembro de 2021, independentemente de sua publicação.

Campo Grande, 10 de janeiro de 2022.



Silvânia da Silva Silvestre Cabral, CD
Presidente do CRO/MS